**PROCESSO**: **n º** 1700-2753/2016 (Apenso nºs 1700-324/2016 e 1700-1289/2016)

**INTERESSADO:** SILVANA MÁRCIA GUIMARÃES SANDES E CIA LTDA

**Assunto:** PAGAMENTO

Trata-se de **Processo Administrativo nº** 1700-2753/2016, em 01 (um) volume, com 96 fls., Apenso nºs 1700-324/2016 com 39 fls. e 1700-1289/2016 com 76 fls., que versa sobre o empenho das despesas fixas, tendo em vista o contrato n° 04/2015 firmado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG e a Empresa SILVANA MÁRCIA GUIMARÃES SANDES E CIA. LTDA., no valor de **R$833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, referente 25 dias do mês de agosto de 2016.

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE** para análise final e parecer contábil conclusivo, atendendo ao que determina o Artigo 48 do Decreto Estadual nº 51.828/2017.

Atendo-se à disciplina estabelecida pela legislação, confere-se que o presente Processo Administrativo foi instruído como segue:

1. À fl. 02 Observa-se solicitação de abertura de processo referente ao pagamento do referido contrato no mês de maio de 2016, datado de 03/05/2016 de lavra de José Jorge de Albuquerque Sandes.
2. Às fls. 03/14 - Constata-se cópia do contrato 04/2015 e publicação no DOE em 26/08/2015.
3. Às fls. 15/20 - Verifica-se documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.
4. À fl. 21 - Observa-se DESPACHO da Superintendente Administrativo, datado de 10/05/2016, encaminhando os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para informação de dotação orçamentária.
5. À fl. 22 - Constata-se que a Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade – SEPLAG/AL, solicitando ao Secretário autorização para empenho global no valor total de R$3.000,00 (três mil reais) referente aos meses de maio a julho de 2016.
6. À fl. 23 - Verifica-se DESPACHO do Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, autorizando o empenho global em favor da empresa SILVANA MÁRCIA GUIMARÃES SANDES E CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.638.141/0001-58, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) referente aos meses de maio a julho de 2016.
7. À fl. 24 - Observa-se Nota de Empenho 2016NE00668, datado de 27/05/2016, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente meses de maio e junho de 2016.
8. À fl. 25 - Observa-se despacho da Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, datado de 31/06/2016, encaminhando a Superintendência Administrativa para anexar documentos da empresa referente ao mês de maio/2016.
9. À fl. 26 - Constata-se Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 104, no valor de R$1.000,00 (mil reais), referente ao mês de maio de 2016.
10. À fl. 27 - Observa-se declaração da SEPLAG, da empresa SILVANA MÁRCIA GUIMARÃES SANDES E CIA. LTDA., solicitando dispensa de retenção de tributos.
11. À fl. 28 - Observa-se despacho da Superintendência Administrativa, datado de 09/06/2016, encaminhando ao gabinete do secretario solicitando autorização de liquidação e pagamento da SILVANA MÁRCIA GUIMARÃES SANDES E CIA. LTDA.
12. À fl. 29 - Verifica-se DESPACHO do Secretário Executivo de Planejamento e Gestão, datado de 10/06/2016, autorizando a liquidação e pagamento em favor da empresa em tela conforme Contrato nº 04/2015, no valor de R$1.000,00 (mil reais) referente ao mês de maio de 2016.
13. Às fls. 30/33 e 41, 47, 50 e 51 - Observa-se certidões de regularidade fiscal vencidos.
14. Às fls. 34/36 – Constata-se consultas de nota de lançamento e ordem bancária do mês de maio/2016.
15. À fl. 37 - Verifica-se comprovante de ordem bancária nº 2016OB00754, datado de 14/06/2016, no valor de R$950,00 (novecentos e cinquenta reais).
16. À fl. 38 - Verifica-se comprovante de pagamento de ISS a Prefeitura de Maceió no valor de R$50,00 (cinquenta reais), datado de 20/08/2016.
17. À fl. 42 - Constata-se Nota de Empenho 2016NE00835 datado de 16/06/2016, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), referente ao mês de julho de 2016.
18. À fl. 43 - Observa-se despacho da Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, datado de 16/06/2016, encaminhando a Superintendência Administrativa para anexar documentos da empresa referente ao mês de junho/2016.
19. À fl. 44 - Observa-se solicitação de abertura de processo referente ao pagamento do referido contrato no mês de junho de 2016, datado de 06/07/2016 de lavra de José Jorge de Albuquerque Sandes.
20. À fl. 45 - Observa-se Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 107, da empresa em tela no valor de R$1.000,00 (mil reais), referente ao mês de junho de 2016.
21. À fl. 46 - Observa-se declaração da SEPLAG, da empresa SILVANA MÁRCIA GUIMARÃES SANDES E CIA. LTDA., solicitando dispensa de retenção de tributos.
22. À fl. 48 - Constata-se DESPACHO do Gerente Administrativo, datado de 08/07/2016, encaminhando os autos ao Gabinete do Secretario, para autorização de liquidação e pagamento da referida empresa.
23. À fl. 49 - Verifica-se DESPACHO do Secretário Executivo de Planejamento e Gestão, datado de 08/07/2016, autorizando a liquidação e pagamento em favor da empresa em tela conforme Contrato nº 04/2015, no valor de R$1.000,00 (mil reais) referente ao mês de junho de 2016.
24. À fl. 52 e 58- Verifica-se comprovantes de pagamento de ISS da empresa.
25. Às fls. 53/55 - Constata-se consultas de nota de lançamento e ordem bancária do mês de junho/2016.
26. Às fls. 56/57- Observa-se comprovantes de pagamento de ordem bancária nº 2016OB00905 e 906, datado de 14/07/2016.
27. À fl. 60 - Constata-se nova solicitação de abertura de processo referente ao pagamento do referido contrato no mês de julho de 2016, datado de 05/08/2016 de lavra de José Jorge de Albuquerque Sandes.
28. À fl. 62 - Verifica-se Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 112, da empresa em tela no valor de R$1.000,00 (mil reais), referente ao mês de julho de 2016.
29. À fl. 63 - Observa-se DESPACHO da Superintendente Administrativo, datado de 09/08/2016, encaminhando os autos ao Gabinete do Secretario, para autorização de liquidação e pagamento da referida empresa.
30. À fl. 64 - Constata-se DESPACHO do Secretário Executivo de Planejamento e Gestão, datado de 09/08/2016, autorizando a liquidação e pagamento em favor da empresa em tela conforme Contrato nº 04/2015, no valor de R$1.000,00 (hum mil reais) referente ao mês de julho de 2016.
31. À fl. 65/73 - Verifica-se Documentos de regularidade fiscal, comprovantes de pagamentos da referida empresa e comprovante de ordem bancária.
32. À fl. 76 - Constata-se nova solicitação de abertura de processo referente ao pagamento do referido contrato no mês de agosto de 2016, datado de 20/09/2016 de lavra de José Jorge de Albuquerque Sandes.
33. Às fls. 77/80 - Verifica-se documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.
34. À fl. 81 - Observa-se DESPACHO do Superintendente Administrativo, datado de 11/11/2016, encaminhando os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que seja informada dotação orçamentária referente a 25 dias do mês de agosto de 2016, referente ao contrato nº 04/2015 no valor de R$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
35. À fl. 82 - Constata-se dotação orçamentária nº 1063, por onde ocorrerá a despesa em tela, datado de 11/11/2016, no valor de R$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
36. À fl. 83 - Verifica-se DESPACHO do Secretário Executivo de Planejamento e Gestão, datado de 14/11/2016, autorizando a liquidação e pagamento em favor da empresa em tela conforme Contrato nº 04/2015, no valor de R$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) referente aos 25 dias do mês de agosto de 2016.
37. À fl. 84 - Verifica-se Nota de Empenho 2016NE01815 datado de 14/11/2016, no valor de R$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente aos 25 dias do mês de agosto de 2016.
38. À fl. 86/87 - Observa-se Nota de Empenho 2016NE02029 datado de 31/12/2016, referente ao cancelamento da Nota de Empenho 2016NE01815, tendo em vista o encerramento do exercício financeiro de 2016.
39. À fl. 92 - Constata-se dotação orçamentária nº 206, por onde ocorrerá a despesa, datada de 20/03/2017, no valor de R$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
40. Às fls. 93/94 - Verifica-se DESPACHO da Assessoria Especial – SEPLAG informando que a despesa se enquadra em dívida de exercício anterior, devendo ser atendido aos Art. 48 a 52 do Decreto nº 51.828 de 27/01/2017 e encaminhando ao Gabinete do Secretário.
41. À fl. 95 - Observa-se DESPACHO do Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, para que seja considerada a manifestação da Assessoria Especial e encaminhando os autos a Controladoria Geral do Estado.

De toda a explanação e detalhamento dos autos, contidos no e**xame dos autos** do presente parecer e considerando a urgência que circunstancia a contratação, trazemos à baila as seguintes considerações, quais sejam:

**I - DO DOCUMENTO FISCAL** – Que seja anexada a Nota fiscal da prestação dos serviços, devidamente **“atestada”** pelo Gestor do Contrato.

**II - DECLARAÇÃO** – Que seja feita a declaração do ordenador de despesa informando que a dívida é exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e indicando as causas que levaram ao não pagamento da dívida nos exercícios anteriores.

**III - DAS CERTIDÕES** – Que seja acostado aos autos às certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas da empresa.

Encaminhem-se os autos ao gabinete da Controladora Geral, para conhecimento da análise apresentada e providências, sugerindo a devolução dos autos ao Órgão de origem, para a solução da pendência processual apontada nos itens **“I a III”**, ato contínuo, que seja realizado o pagamento a Empresa SILVANA MÁRCIA GUIMARÃES SANDES E CIA. LTDA., no valor de R$833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente a 25 dias do mês de agosto de 2016.

Maceió, 25 de outubro de 2017.

**Luiz Honorato de Castro Júnior**

Assessor de Controle Interno/ Matrícula nº 121-0

De acordo:

**Adriana Andrade Araújo**

Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9